

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO 002/SMSU/2013

PROCESSO Nº 2013-0.147.696-6
CONTRATO Nº 002/SMSU/2013

TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 002/SMSU/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E EMPRESA CS BRASIL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, representada por sua Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU, situada nesta capital na Rua Augusta, nº 435, neste ato representada pelo Senhor Chefe de Gabinete LUIZ GERALDO DE SOUZA JUNQUEIRA, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa CS BRASIL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - CNPJ nº 10.965.693/0001-00, com sede na Avenida Saraiva, nº 400, sala 04, Brás Cubas, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08745-900, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Senhores JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO – RG nº 7.592.374-SSP/MG e CPF/MF nº 043.780.526-36 e WILLIAM OCHIULINI LAVIOLA – RG nº 13.190.117-SSP/SP e CPF/MF nº 073.900.288-07, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que em conformidade com o despacho exarado às fls. 747/748 do Processo Administrativo nº 2013-0.147.696-6, têm entre si justo e acordado o presente Termo de Aditamento Contratual, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1. Fica aditado o Termo de Contrato nº 002/SMSU/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos automotores para uso da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços nº 001/SMSU/2013, para acrescentar ao objeto a locação de 13 (treze) veículos tipo passeio hatch back 4 portas, com sinalizador velado e mais 22 (vinte e dois) veículos tipo passeio sedan 1.6.
- 1.2. E ainda alterar a Clausula Sexta – item 6.13 do Contrato que passa a ter a seguinte redação:
 - 1.2.1. “A **CONTRATADA** deverá manter até o término do contrato, **SEGURO TOTAL** de toda a frota a serviço da **CONTRATANTE** (seguro de responsabilidade civil, bens materiais e pessoais, inclusive contra terceiros), para cada um dos veículos locados, sendo que em nenhum



momento a CONTRATANTE deverá ser responsabilizada em decorrência dos serviços, por danos ou prejuízos que causar a seus empregados, passageiros, propriedades ou pessoas, não cabendo ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar. Na impossibilidade da celebração de seguro, a CONTRATADA se responsabiliza integralmente, nos termos deste item".

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1. A parcela mensal, em razão do aditamento, sofrerá um aumento no percentual de 14,325%, passando de R\$ 439.893,95 (quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 502.335,95 (quinhentos e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos) perfazendo novo valor global de R\$ 30.594.537,48 (trinta milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos) que onerará a dotação orçamentária 38.10.06.181.3013.2.192.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Termo de Contrato ora aditado. E, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

São Paulo, 23 de Setembro de 2014.


LUIZ GERALDO DE SOUZA JUNQUEIRA
Chefe de Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA


JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO
RG nº 7.592.374-SSP/MG e CPF/MF nº 043.780.526-36
CS BRASIL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA


WILLIAM OCHIULINI LAVIOLA
RG nº 13.190.117-SSP/SP e CPF/MF nº 073.900.288-07
CS BRASIL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

1ª TESTEMUNHA

Nome:

RG:


Luciana Moreira dos Santos
RF: 683.173.7.00
PMSP/EMSU

2ª TESTEMUNHA

Nome:

RG: